

ATA N.º 0003/XI/2016

Sessão Ordinária de 24/06/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1º - **Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-320/2015; Reqtº nº20344/2015;**
- 2º - **Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-335/2015; Reqtº nº20911/2015 e Reqtº nº3168/2016;**
- 3º - **Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-333/2015; Reqtº nº20909/2015 e Reqtº nº3166/2016;**
- 4º - **Desafetação do Domínio Público Municipal  
Estrada Nacional 11.1, nº304 – Baixa da Banheira – Ambrocar – Comércio de Automóveis, Lda.;**
- 5º - **Desafetação do Domínio Público Municipal  
Parcelas de terreno sitas na Freguesia de Alhos Vedros e União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira;**
- 6º - **Unidade Orgânica Flexível – Gabinete de Informação e Atendimento ao Muncipe – aditamento à estrutura nuclear;**
- 7º - **Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata;**
- 8º - **Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita;**
- 9º - **Atos da Câmara.**

Em virtude da 1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar, ter pedido a sua substituição nesta sessão foi solicitado pela Mesa que o membro da Assembleia João Daniel Baião de Brito Apolónia fizesse parte da composição da mesma. Sem objeções por parte deste órgão o membro da Assembleia acima mencionado ocupou o lugar como 2º secretário.

**Substituições verificadas e presentes ao plenário da Assembleia Municipal:**

- Vicente José Rosado Merendas foi substituído nesta sessão por Luciano Joaquim Fernandes Carreira;
- Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar foi substituída nesta sessão por Francisco da Conceição Feio;
- José Augusto Ribeiro Moura foi substituído nesta sessão por Ana Isabel Correia dos Santos;
- José António Soares Pereira foi substituído nesta sessão por Fernando Alves Fernandes Gaio;
- Henrique Luís Gonçalves Batista foi substituído nesta sessão por Célia Cristina Pereira Guilherme;
- Maria Dulce Maia Marques foi substituída nesta sessão por José Pedro Pais Pereira;
- Manuel Joaquim Rafael de Almeida Graúdo, Presidente da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, foi substituído nesta sessão pela secretária daquele órgão, Eli Andrea Matias Dias Barros Rodrigues.

### **Verificação de ausências:**

- Verificaram-se as ausências de Carlos Alexandre Carvalho Cardoso e Deodália dos Santos Garcia Racha que havia sido convocada para substituir, nesta sessão, Cátia Cristina Pereira Tavares.

### **Registaram-se as presenças dos seguintes Membros do Executivo da Câmara Municipal:**

Sr. Presidente da Câmara Municipal Rui Manuel Marques Garcia e os Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Edgar Manuel de Almeida Cantante e Joaquim Inácio Raminhos Cabaça.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público presente.

### **PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA**

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Informou que deu entrada na Mesa da Assembleia:

- 1º-Moção “Pelo direito da população do Concelho da Moita ao transporte público e à mobilidade”, apresentada pela CDU.

Aproveitou para informar que estava prevista que esta sessão da Assembleia Municipal fosse descentralizada e que se realizasse na União das Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, mais concretamente no Beira-Mar Futebol Clube Gaiense mas, fruto da preparação do festival de encerramento das suas atividades, a direção não pode disponibilizar as instalações, razão pela qual neste momento se aguarda a confirmação, por parte desta coletividade, da disponibilização do espaço para a próxima sessão da Assembleia Municipal, que se realizará no dia 30 de setembro.

Em seguida foi apresentado, pela **CDU**, a seguinte **Moção**:

#### **Sr. João Figueiredo da CDU**

“Pelo direito da população do Concelho da Moita ao transporte público e à mobilidade

Em Portugal, como resultado da Revolução de Abril, foi criado o Passe Social Intermodal, uma das muitas medidas de enorme alcance social que foram tomadas visando o bem-estar das populações.

Apesar dos desvirtuamentos, apesar do aumento desproporcional do seu custo face ao Salário Mínimo Nacional e de uma expansão urbana que não foi acompanhada, quer pela adequação da rede de transportes, quer da cobertura do passe social, este tem sido um elemento importante na promoção de uma mobilidade alargada, e apesar de tudo tendo contribuído também para alguma contenção dos preços dos transportes na AML.

Actualmente, o sistema de bilhética da Área Metropolitana de Lisboa (AML) é extremamente complexo, fruto de uma política que apostou na multiplicação de títulos (existem mais de 2000 tipos de bilhetes e passes dentro na AML), ao mesmo tempo que se reduziu a oferta, em horários e percursos, como condição para a contenção de preços.

O enfraquecimento do passe social intermodal e da oferta dos transportes públicos é lesivo das populações e dos interesses nacionais e concelhios.

Uma oferta cara, deficitária e dominada pelos operadores privados (na maioria das vezes diminuta e a preços elevadíssimos) é um estímulo ao transporte individual (com todas as consequências daí decorrentes) e constitui, por outro lado, um factor de exclusão social de largas camadas da população que não podem recorrer ao transporte individual (idosos, trabalhadores precários, desempregados, crianças e jovens, etc).

Os custos para os utentes com os transportes públicos são demasiado elevados, e sofreram um agravamento brutal nos últimos anos. Para termos uma ideia, são mais caros na Área Metropolitana de Lisboa do que na de Berlim, apesar dos salários serem na Alemanha mais do triplo que cá.

No caso específico do Concelho da Moita, estando geograficamente localizado numa zona central da Área Metropolitana de Lisboa, a totalidade os seus 66029 habitantes não são abrangidos pelo passe social intermodal nos moldes em que este actualmente se constitui.

O aumento do número de utentes deve ser a verdadeira razão de qualquer política de transportes. É preciso pois garantir um aumento directo da oferta, mas também garantir que os utentes podem utilizar plenamente essa oferta, promovendo a mobilidade através do passe social intermodal e da unificação do sistema de bilhética.

A proposta legislativa do PCP visa contrariar o actual ciclo recessivo (em que aumenta-se o preço e degrada-se o serviço, logo perdem-se utentes; como se perdem utentes, aumenta-se o preço e reduz-se o serviço para o adequar à menor procura, e assim sucessivamente) e promover o crescimento do sistema metropolitano de transportes de passageiros.

Os transportes públicos têm que ser atractivos e com preços que estimulem a sua utilização em detrimento do uso do transporte individual.

Uma das questões centrais para o desenvolvimento de um verdadeiro sistema de transportes na AML é um tarifário assente na plena intermodalidade, integrando todos os operadores e todos modos de transporte e respectivos serviços.

Neste sentido, pretende-se, garantir que, com um mesmo passe intermodal ou um mesmo bilhete, se possa circular por toda a AML, adequando assim o passe intermodal social à realidade urbana actual, promovendo a atractividade dos Transportes Públicos e assim o crescimento do número de utentes, com ganhos evidentes para os próprios e para a sociedade.

Vários cálculos permitem demonstrar que essa opção fica mais barata também ao próprio Estado, pois o que se perde em receita para as empresas (ao reduzir os preços dos transportes públicos) compensa-se com o aumento do número de utentes, com a redução de importações de combustível e de automóveis, com a melhoria do ambiente e do ordenamento, com a redução dos custos com a saúde pública.

#### **Assim, considerando:**

- A importância estratégica da promoção e uso do transporte público;
- A importância que a iniciativa legislativa do PCP para a criação de um Passe Social Intermodal para toda a Área Metropolitana de Lisboa, que junte todos os operadores e todas as carreiras e assegure a plena cobertura do concelho pelo Passe Social Intermodal, terá na promoção do transporte público.

#### **Os eleitos na Assembleia Municipal da Moita:**

- Afirmam o seu interesse e disponibilidade para aprofundar o tema da melhoria da rede e oferta de transportes públicos no concelho da Moita, e recomendam à Câmara Municipal da Moita que promova o debate e a iniciativa pública relativa a esta temática no Concelho.
- Manifestam o apoio a esta iniciativa pelas enormes vantagens que tem para a mobilidade a existência de um passe social intermodal que cubra todos os operadores, todas as carreiras, toda a Área Metropolitana de Lisboa."

Colocada a saudação à discussão intervieram os seguintes membros:

### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse que em toda a sua vida profissional, e foram bastantes anos, foram várias décadas, fez o transporte no eixo Moita – Porto Salvo em transportes públicos e sempre beneficiou do passe social entre o Barreiro e Oeiras, que é gerido por um sistema de coroas, no caso era o L123, e dizia que enganava o sistema porque, à partida, o L123 seria para cobrir quem se dirigia de Oeiras para Lisboa, porque o sentido do passe social era um bocado esse de concentrar em Lisboa, e conseguia fazer nos dois sentidos, ou seja, Barreiro – Lisboa e depois, estando em Lisboa, usar outra vez o passe social para fazer a outra coroa que era Lisboa – Oeiras.

É evidente que é bastante sensível à utilização dos transportes públicos porque foram quarenta e sete anos a utilizá-los e, naturalmente, não lhe é desagradável esta ideia que esta moção traduz. Tem consciência contudo dos custos que isto tem, porque o passe social tem um determinado custo, que tem vindo a sofrer aumentos progressivos, mas a diferença entre aquilo que é cobrado pelos operadores e o valor do passe social é obviamente paga pelo Estado.

Obviamente que estará de acordo que a coroa que termina agora, salvo erro, na Baixa da Banheira sirva mais freguesias do concelho da Moita, e tem consciência que isto não é de borla, isto vai ter custos e de algum lado a “coisa” vai ter que esticar, mas há uma realidade que encontra nesta moção e que tem a ver com os custos dos transportes públicos em Portugal, e sobretudo aqui na nossa região, porque é efetivamente elevadíssimo, uma vez que numa qualquer deslocação entre a Moita e o Barreiro, para quem não tenha qualquer tipo de passe, se forem duas pessoas, mais vale irem de táxi.

Concorda por isso perfeitamente com a referência que é feita ao custo dos transportes por comparação inclusive com outros países que, no caso concreto, não conhece mas sabe perfeitamente que, daqueles que conhece, são relativamente muito mais baratos que em Portugal e daí que, não obstante perceber que nalgum lado isto vai ter que ser cortado, a sua posição é favorável a esta moção.

Submetida a **moção** a votação foi a mesma **aprovada por unanimidade** com vinte e nove votos a favor, sendo dezoito da CDU, oito do PS, dois do BE, um do PSD.

### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Antes de iniciar o período da ordem do dia questionou se algum membro pretendia intervir.

### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse querer aproveitar este período para dar algumas notas sendo que, em primeiro lugar, quer acusar a receção, por parte do PS, do requerimento sobre o processo judicial que neste momento estão a analisar e, caso se justifique, numa próxima assembleia poderão referir-se ao mesmo.

Acusou também a receção ao requerimento de 29 de setembro de 2015 que lhe foi entregue hoje sobre a proteção e segurança do edifício devoluto da Baixa da Banheira.

Chamou ainda a atenção da Mesa para o acesso à área reservada da Assembleia Municipal porque por cada vez que fez a descarga da informação, e teve que fazê-lo por duas vezes uma vez que o fornecimento foi feito em dois momentos, teve que solicitar uma nova *password* e daí achar que há qualquer coisa que não está a correr bem, pelo que agradece que verifiquem junto dos serviços informáticos se há algum problema, uma vez que julga não ter sido inabilidade sua.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- 1 – Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-320/2015; Reqtº nº20344/2015**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com quatro abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 18/05/2016:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

**Assim, proponho:**

A requerimento do interessado - Req.º n.º 20344/2015 em nome de **Diamantino de Jesus Lagoa e Abílio de Jesus Ferreira Lagoa** - que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito na Quinta de Santo António, Penteadó, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Propôs à Assembleia Municipal que a apresentação das próximas três propostas fosse conjunta, uma vez que são do mesmo teor, fazendo posteriormente a sua discussão e votação de forma individual.

Perguntou então ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar as propostas da Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Antes de dar início à apresentação das propostas pediu permissão para justificar o facto de estar sozinho em representação do executivo da Câmara Municipal, o que se deve ao facto do período de verão ser abundante em iniciativas diversas, quer municipais, quer do movimento associativo, e por essa razão os vereadores estão em representação do município, como exceção do Vereador João Romba que está de férias, mas ainda virão a esta sessão.

Sobre as propostas recordou que não são as primeiras desta natureza que são submetidas à Assembleia Municipal e disse que se trata de um processo aberto por uma legislação que veio conceder um período especial de regularização de situações pendentes das explorações agropecuárias em Portugal, que tem que ser aproveitado neste período que foi concedido e que pressupõe diversas etapas, sendo que, no que diz respeito aos municípios, a competência neste âmbito será, apenas e sempre, a de licenciar as instalações porque a atividade em si mantém licenciamentos junto de outras entidades da Administração Central, pelo que o que se propõe é que os eleitos dos órgãos municipais se pronunciem se, na sua opinião, é ou não importante para o município manter essas atividades.

É portanto essa a pergunta, muito básica, que é feita, a todos os presentes sobre se é ou não, na opinião de cada um, importante manter a atividade pecuária no concelho, sendo que a esta pergunta a Câmara tem votado, maioritariamente, que sim e espera que a Assembleia faça o mesmo, porque estas explorações existem, representam milhões de euros de movimento financeiro ao longo do ano, representam dezenas de postos de trabalho, são um setor muito importante em que, aliás, o concelho da Moita é reconhecido como o principal ou maior produtor leiteiro a sul do Mondego e daí pensar que um eleito do concelho da Moita não possa ter outra opinião que não seja que sim, que querem que as pecuárias continuem no nosso concelho, e é isso que estão a propor.

Colocadas as propostas à discussão intervieram os seguintes membros:

### **Sr. Luis Chula do PS**

Começou por dizer que este assunto é efetivamente recorrente na Assembleia Municipal, não é a primeira vez que o estão a tratar e, em resposta às perguntas muito diretas que os Sr. Presidente da Câmara fez, quis dizer que é efetivamente importante, é mesmo muito importante que o setor agropecuário permaneça no concelho e que tenha um desenvolvimento no tecido socioeconómico do concelho, aliás, é uma atividade bastante tradicional.

Em seguida transmitiu a posição da bancada do PS conforme texto infra:

“Nós percebemos muito bem a necessidade dos proprietários destas explorações em ver regularizada a sua situação face à localização das suas explorações, algumas com largas dezenas de anos de laboração e muitas herdadas dos seus pais, por se encontrarem situadas em terrenos que hoje se encontram irregulares para a prática das suas atividades ou expansão.

Percebemos as dificuldades que muitos deles tiveram em responder áquilo que a Lei 165/2014 exige.

Por outro lado, lembramo-nos muito bem o que se passou com a classificação de terrenos em REN e RAN, a que o PDM da Moita obrigou, e a contestação que esses empresários do setor agropecuário no concelho, e pequenos agricultores, naquela altura fizeram e da forma como se manifestaram contra o processo sem que tivessem tido qualquer acolhimento.

Se essas pretensões e esses protestos tivessem sido ouvidos por parte da Câmara Municipal, muitos deles hoje não teriam necessidade de vir pedir o reconhecimento de interesse público municipal para continuarem a contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, mas a verdade é que ninguém na Câmara, por essa altura, lhes quis dar ouvidos.

Passados onze anos não tiveram outro remédio senão virem pedir para ficarem legalizados e cabe a esta Assembleia Municipal a atribuição do tal interesse público por proposta da Câmara Municipal.

Para a matéria presente, a Câmara Municipal elaborou, face à lei, um questionário que os requerentes tiveram de preencher e apensar documentação.

Dos resultados individuais fez a Mesa da Assembleia Municipal chegar aos membros desta Assembleia um conjunto de informações.

Verifica-se que as fichas técnicas de cada exploração a nós entregues não possuíam o atual estado de cumprimento de cada obrigação legal, já cumprida ou por cumprir, no que ao processo de legalização diz respeito, nem à articulação e compatibilidade da localização com a segurança das pessoas, bens e sobretudo nas medidas de proteção ambiental exigidas.

Por outro lado, na reunião de 21/11/2015 desta Assembleia Municipal, reclamámos que a informação constante das propostas era omissa nessas mesmas matérias, sobretudo nas medidas de proteção ambiental exigidas, já implementadas ou a implementar.

Hoje foi igual, de nada valeram então os nossos protestos.

A falta de informação não foi assim corrigida e poderia tê-lo sido respeitando o papel dos membros da oposição.

Poderia ser diferente o nosso voto.

Como não detemos a informação necessária e suficiente, em consciência, vamo-nos abster mas continuamos a dizer que é importante, é mesmo importante, muito importante, manter as agropecuárias aqui no concelho da Moita.”

### **Sr. Manuel Marques da CDU**

Começou por dizer que só intervém porque já esperava esta atitude do PS que argumenta sempre que o concelho da Moita é dos mais pobres, que vai ao instituto e que vai aos Censos.

Já na outra Assembleia em que as coisas aqui vieram, que é abrir a possibilidade, abrir a possibilidade, dos já instalados produtores agropecuários poderem ver possivelmente legalizadas as instalações que não o estejam, e não depende da Câmara, nem depende do município, porque a sua atividade legal não depende da Câmara, vieram com a história do PDM como se a aprovação do PDM, ou dos PDM neste país, não fosse sempre dependente de um conjunto de tecnocratas, de um conjunto de gente que não percebia nada de nada do ordenamento do território dos concelhos e que impunha regras como a REN, etc., em sítios que não deviam de estar.

Toda a gente contestou mas o PS, no concelho da Moita, infelizmente continua sempre com aquela atitude de “quanto pior melhor”, “que não ouvirem as críticas”, como se a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, ou os eleitos municipais não andassem anos a lutar para que se legalizasse, para que se aprovasse o Plano Diretor, e o PS agarra nisso para dizer “bem se fosse assim nós votávamos a favor mas como o ambiente...”, quando o impacto ambiental não depende da Câmara Municipal, toda a gente sabe, sejam honestos.

Concluiu dizendo que se o executivo da Câmara Municipal um dia fosse governo este país estava bem mas, infelizmente, o PS no concelho da Moita tem uma atitude negativa sobre os próprios munícipes, inclusive sobre a própria economia, porque acha que “quanto pior melhor”.

#### **Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Disse que sendo este a continuação de um processo já iniciado em que já foram aprovadas algumas unidades é normal que voltem a discutir os assuntos mas irá fazer aqui duas precisões.

Em primeiro lugar, sobre o que foi dito pelo Sr. Luis Chula, e com todo o respeito que tem por ele, disse que as reservas nacionais não são propostas pela Câmara Municipal, são delimitadas e são propostas de acordo com a lei, com critérios muito apertados. Aliás, é notório, quando houve algum regime de exceção, que apesar de serem propostas tinham sempre de passar pelo crivo de uma comissão nacional que trata, ou esperam que trate, quase todos os concelhos por igual, e diz isto porque há partes de Portugal que não têm reservas, não percebe porquê mas não têm reservas.

Posto isto, o argumentado pela bancada do PS não faz sentido uma vez que as reservas não são da responsabilidade da Câmara Municipal da Moita, nem a sua aprovação, nem a sua identificação, porque aquilo respeita a critérios objetivos na lei, e critérios técnicos, que não lhes cabe, enquanto políticos, discutir porque é muito complicado discutir aquilo. E mais concretamente, para todos perceberem, disse que muitos dos critérios para a delimitação das reservas têm a ver com distâncias, ou com a presença de solos de determinado tipo, e não é a Câmara que vai desviar o rio ou que vai mudar o tipo de solo.

Deriva, portanto, da lei nacional e há coisas que estão aqui que dizem respeito a um princípio básico do ordenamento do território que é a salvaguarda, também, do interesse de quem lá está e o que acontece, e muito bem, é que há uma série de legislação que permite mitigar algumas das coisas e, na sua opinião, é isso que a Câmara Municipal está a querer fazer, abrindo aqui a porta ao declarar que estas pecuárias, estas unidades, têm interesse para o concelho porque empregam largas dezenas de trabalhadores, que geram uma economia de alguns milhões de euros, que têm importância local, que têm importância regional e até nacional, e que têm este estatuto para que lhes seja permitido terem acesso a algumas condições para legalizarem algumas coisas ou até para obterem financiamento, é só isto.

Não lhe parece que possam fugir muito da questão porque a questão é, como o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse, se vão ou não conceder este estatuto para que as pessoas possam procurar legalizar algumas coisas, procurar financiamento para outras ou procurar estarem melhor e, em termos da responsabilidade de todos como eleitos é só isto, não leva a apreciações do PDM.

Terminou dizendo que também não lhe parece correto, e vai tentar dizê-lo da forma mais simpática possível, falarem de PDM's quando o próprio, por exemplo, não conhece mais nenhuma proposta de desenvolvimento para o concelho a não ser a da CDU. Já ouviu falar muita coisa, já ouviu falar disto e daquilo, mas a verdade é que só uma força política é que apresentou uma proposta, o resto são queixas, são desabafos, são coisas desligadas e, como já aqui foi falado e como membro desta Assembleia, revê-se na proposta apresentada e aprovada pela Câmara e considera que, se fosse aprovada uns anos antes, o concelho, neste momento, teria outras condições.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Disse ter mais três pedidos de intervenção quando, de início, tinha dito que deviam fazê-lo durante a intervenção do Sr. Luis Chula, mas depois surgiram duas inscrições fora desse período, em que uma das quais é do próprio Sr. Luis Chula. Recordou que estão a discutir três pontos mas que, de certeza, não estão a discutir o Plano Diretor Municipal, porque isso daria “pano para mangas”, e todos sabem que conhece bem o tema, pelo informou que, como estão a discutir três pontos, a Mesa irá considerar estas inscrições, tendo questionado se mais alguém se pretendia inscrever para que ficassem encerradas.

Retomada a discussão das propostas intervieram os seguintes membros:

### **Sr. João Faim da CDU**

Disse que escutou com muita atenção a declaração escrita, preparada, ensaiada, pelo PS sobre a votação destes três pontos que têm aqui na ordem de trabalhos e ficou muito admirado com o esforço para justificar uma posição atabalhoada e sectária que tiveram, aquando da última votação de propostas semelhantes, na última Assembleia Municipal do ano 2015, que ocorreu no Moinho de Maré de Alhos Vedros, porque, de facto, este esforço tão grande de malabarismo político, tem apenas o fim de os confundir, de insistir e de não dar a mão à palmatória de que erraram, erraram na posição que tomaram e continuam a querer errar porque não têm humildade para reconhecer que foram sectários.

Recordou então que nessa Assembleia Municipal, que não se tratava apenas de votar nas questões de utilidade pública das pecuárias mas também de uma empresa de tecnologia de ponta na zona ribeirinha, o PS maciçamente se absteve, em que apenas um elemento votou favoravelmente. Escondem isso, escamoteiam isso, e era uma zona que nem sequer foi daquelas “quentes” aquando da discussão do PDM mas, ainda assim, na altura, esse argumento não veio, falaram doutros e agora vêm falar da questão do PDM.

Mas também não dizem que algumas das propostas efetuadas para alguns destes elementos aquando da revisão do PDM, exatamente essas mesmas propostas, visavam acabar com as atividades de exploração agropecuária no concelho, e algumas são centenárias, são uma exploração tradicional, são atividades pastorícias, porque ao alargarem áreas urbanas exatamente para cima dos locais onde estão estas agropecuárias centenárias outra coisa não queriam fazer senão acabar com elas portanto, pasme-se, agora vêm com outro argumento.

Haja seriedade, haja bom senso e reconheçam-se as coisas como são “é pá precipitámo-nos numa assembleia, dissemos coisas que não devíamos, ponderámos melhor e agora até votamos a favor”, porque era mais honesto não estarem agora a arranjar outros argumentos, a baralhar, ou a virem com a questão do PDM para continuarem a “bater na mesma tecla”, tenham dó.

### **Sr. Luis Morgado do BE**

Informou que vão manter a mesma votação que fizeram na anterior Assembleia, que versou este assunto e que se realizou em Alhos Vedros, porque mantêm a mesma posição.

É claro que há um desejo latente de que os industriais da pecuária estejam, naturalmente, abertos ao facto de que têm muitos problemas para resolver, mesmo muitos, que humanamente devem ser resolvidos e aí esses proprietários devem cooperar com a população do concelho e com o município, e está-se a referir a questões que emergem da sua atividade e com efeitos ambientais.

É também claro que não lhes advinha meios, de imediato, para resolverem e encontrarem as melhores soluções técnicas para tudo o que resulta daquela atividade, no entanto, é uma preocupação que deve existir sempre e mais agora com todas estas aprovações e com toda esta disponibilidade dos órgãos autárquicos.

Concluiu dizendo que, de facto, é uma atividade económica importante neste concelho e que nunca se disporia, nem o Chora, a meter areia ou grãos de areia no seu funcionamento e no seu alargamento.

### **Sr. Luis Chula do PS**

Apenas quis informar a Assembleia que não foram, naturalmente, as leis do Estado que tiraram a REN do Vale do Trabuco e a puseram em cima da Barra Cheia que era RAN.

### **Sr. Carlos Gonçalves do PSD**

Disse que estas três instalações pecuárias que existem, que promovem a nossa economia, que alavancam a nossa presença a nível do país e que promovem o emprego têm deficiências a colmatar mas, no entanto, está-lhes vedado o crescimento através de fundos e de outros meios, pelo que este articulado, que em boa hora o governo do PS promoveu, permite que eles venham a crescer e que venham a operar com mais segurança a nível de saúde, etc., sendo por isso evidente que o voto da bancada do PSD será positivo.

### **Sr. Eduardo Teixeira da CDU**

Disse que o assunto que está em discussão lhe parece claro uma vez que é uma questão do tecido económico base do concelho, que gera receitas na ordem dos dezoito milhões de euros, ou seja, aqueles



que aprovaram em novembro, com a abstenção do PS, e os que estão hoje a propor-se aprovar, representam cerca de sessenta e nove trabalhadores e mais umas vinte e tal famílias, que não sabe o número exato, que vivem desta atividade.

É portanto isto que está aqui em discussão e o que hoje estão aqui a fazer é permitir que esta atividade se mantenha no concelho e que tenha condições de progredir e de vir a fazer os estudos de impacto ambiental, tudo aquilo que não é competência do município.

Tudo o mais que possam aqui inventar, para disfarçar aquilo que é indisfarçável, não altera o facto de que estão a votar na atividade económica do concelho e daqui por uns anos, ou daqui por um mês, ou na próxima Assembleia Municipal, cá estarão para discutir um estudo qualquer que fale sobre um *ranking* qualquer, mas depois o que é importante são estes dezoito milhões de euros, estes sessenta e nove trabalhadores, estas vinte e tal famílias.

### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Não sendo seu hábito intervir aconselhou que, sobre o processo da revisão do Plano Diretor, lessem todos os documentos que estão na página da *internet* do município, que lessem aquela que foi a Carta Estratégica Moita 2010 e que lessem, porque de certeza estão disponíveis na Câmara, os documentos de trabalho, porque esses documentos são explicitamente demonstrativos da vontade da Câmara, na altura, de resolver estas e outras questões que foram indevidamente empolgadas, principalmente naquilo que, na altura, foi denominada como a "história da Várzea".

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por maioria** com vinte e um votos a favor, sendo dezoito da CDU, dois do BE, um do PSD; oito abstenções do PS.

## **2 – Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-335/2015; Reqº nº20911/2015 e Reqº nº3168/2016**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com quatro abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 18/05/2016:

"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

### **Assim, proponho:**

A requerimento do interessado - Req.º n.º 20911/2015 e Req.º n.º 3168/2016 em nome de **Manuel dos Santos Miranda** - que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito nos Brejos da Moita, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita."

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por maioria** com vinte e um votos a favor, sendo dezoito da CDU, dois do BE, um do PSD; oito abstenções do PS.

### **3 – Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalação pecuária no âmbito da alínea a) do nº4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro – Processo nº06-333/2015; Reqº nº20909/2015 e Reqº nº3166/2016io**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com quatro abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 18/05/2016:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio criar um regime excecional e transitório de uniformização dos procedimentos de regularização aplicável aos estabelecimentos industriais, às explorações pecuárias, pedreiras e explorações de gestão de resíduos, nomeadamente àqueles que se prendem com a sua adequação aos instrumentos de gestão territorial em vigor ou a servidões e restrições de utilidade pública.

Este regime veio definir na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º (pedido de regularização), no respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, que o pedido de regularização deva ser instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

#### **Assim, proponho:**

A requerimento do interessado - Req.º n.º 20909/2015 e Req.º n.º 3166/2016 em nome de **Manuel dos Santos Miranda** - que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da exploração pecuária identificada em planta de localização anexa ao requerimento, sito nos Brejos da Moita, freguesia e concelho da Moita, com fundamento na alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e na informação técnica que se anexa à presente proposta, elaborada pelos serviços técnicos municipais e cujos dados apurados relativos à referida exploração comprovam a sua importância económica e social para o concelho da Moita.”

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por maioria** com vinte e um votos a favor, sendo dezoito da CDU, dois do BE, um do PSD; oito abstenções do PS.

#### **Declaração de voto do PS apresentada pelo Sr. Luis Chula**

Antes de iniciar a leitura disse que, naturalmente, é uma declaração de voto conjunta para as três votações:

“Não sendo a primeira vez que matérias desta natureza são colocadas à Assembleia Municipal para apreciação e votação da atribuição de interesse público municipal, o voto da bancada do PS tem sido de abstenção, não porque não concordemos com a relevância que a atividade pecuária tem para a economia local, que é bastante no contexto socioeconómico do concelho, nem porque não reconheçamos a importância e necessidade dos seus proprietários procederem à legalização das mesmas, face às restrições do uso de solo e de ordenamento do território.

O Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer com carácter extraordinário o regime para regularização de atividades económicas, aplicável segundo o nº3 do art. 1º do referido Decreto-Lei, entre outras, às atividades pecuária e industrial.

Trata-se de um regime extraordinário no qual se exige, tendo em conta as portarias complementares do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro (Portaria nº42/2015, de 19 de fevereiro, e Portaria nº68/2015, de 9 de março), que entre os elementos instrutórios do processo junto da respetiva entidade licenciadora competente conste a declaração de interesse público municipal a requerer junto da Câmara Municipal que, por sua vez remete para aprovação à Assembleia Municipal.

Registe-se que, no presente caso, e em concreto, as fichas técnicas de cada exploração que foram distribuídas aos membros desta Assembleia Municipal não possuem o atual estado de cumprimento de cada obrigação legal, cumprida ou por cumprir, no que ao processo de legalização diz respeito.

Refira-se que a informação constante da proposta é inócua, o que torna incompreensível tendo em conta a desmaterialização dos meios de comunicação.

Como de costume esta Assembleia é chamada a deliberar sobre um assunto da maior importância mas não é enviada aos seus membros documentação suficiente para que estes possam deliberar em pelo conhecimento.

Desconhecemos por completo quais as exigências camarárias no que respeita à articulação e compatibilidade da localização com a segurança de pessoas, bens e sobretudo das medidas de proteção ambiental exigidas.

Esta posição do PS tem merecido comentários despropositados, fora do contexto e para além da discussão e votação das propostas, por parte dos atuais responsáveis pela gestão do município.

Contudo, o PS pretende, mais uma vez, dizer bem claro que não é contra a manutenção das explorações pecuárias em si e na forma em que se encontram, porque se o fosse o nosso voto seria contra e não de abstenção.

Ainda assim, consideramos que em alguns aspetos se configuram a existência das pecuárias no concelho nos levantam dúvidas, sobretudo do ponto de vista ambiental, as quais consideramos nunca terem sido resolvidas pela única força política que tem vindo a gerir a Câmara durante quatro décadas.

Entendemos que a figura do interesse público municipal não é um simples carimbo, uma chancela, que se apensa a um documento, é uma tomada de posição excecional de elevada responsabilidade por parte dos membros da Assembleia Municipal que, para além dos aspetos intrínsecos de cada situação, deverá ser munida da informação necessária e suficiente para tomar tal decisão.

Perante os factos acima mencionados a decisão dos membros da bancada do PS foi de abstenção quanto às propostas referentes nos pontos 1, 2 e 3 da ordem de trabalhos."

#### **4 – Desafetação do Domínio Público Municipal**

##### **Estrada Nacional 11.1, nº304 – Baixa da Banheira – Ambrocar – Comércio de Automóveis, Lda.**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 01/06/2016:

"A Firma Ambrocar - Reparação e Comércio de Automóveis, Lda. com sede e instalações destinadas a comércio e serviços sitas Estrada Nacional 11.1, n.º 304, União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Município da Moita, edificadas sobre o prédio inscrito na matriz respetiva sob o art.º 4221, da indicada União de Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º1770/19921119 – Baixa da Banheira, veio através do requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o número 19922, de 10 de Dezembro de 2015, requerer o licenciamento da vedação do prédio acima identificado, com a apresentação das respetivas peças desenhadas, tendo-se constatado que parte da vedação encontra-se implantada em domínio público municipal.

A área ocupada pela vedação é de 11,07m<sup>2</sup>, identificada na planta anexa pela letra B, pelo que entenderam os serviços municipais de que a delimitação do prédio deveria obedecer ao alinhamento do mesmo com as construções existentes a Poente e a bem assim manter a largura na passagem entre os mesmos, com o enquadramento da vedação sob o ponto de vista urbanístico.

Do estudo efetuado, verificou-se que a parcela de terreno identificada pela letra A na planta anexa, com a área de 11,07m<sup>2</sup>, integrada no prédio propriedade da requerente, terá que ser objeto de destaque para que se mantenha o alinhamento da vedação lateral na zona de estacionamento de apoio à atividade comercial.

Atendendo ao exposto, proponho:

Que Câmara Municipal delibere ao abrigo do estabelecido na al.ª ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alª q) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia

Municipal, a desafetação do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno abaixo identificada.

- parcela de terreno com a área de 11,07m<sup>2</sup>, identificada pela letra B, na planta anexa, sita a Sul da Estrada Nacional 11.1, destinada à anexação e alinhamento do prédio propriedade da Firma Ambrocar – Reparação e Comércio de Automóveis, Lda, que passa a confrontar do Norte e Poente com o prédio inscrito na matriz respetiva sob o art.º 4221, da indicada União de Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 1770/19921119 – Baixa da Banheira e do Sul e Nascente com domínio publico municipal e à qual é atribuído o valor de €40,00 (quarenta euros), nos termos do Relatório de Avaliação que se junta.

Mais proponho que após a sua autonomização em termos matriciais e registrais, seja permutada com a parcela de terreno identificada pela letra A, com a área de 11,07 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio propriedade da Firma Ambrocar – Reparação e Comércio de Automóveis, Lda. Inscrito na matriz respetiva sob o art.º 4221, da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 1770/19921119 – Baixa da Banheira, destinada à integração no domínio municipal, para efeitos de alinhamento da vedação e das construções existentes e à qual é atribuído o valor de € 40,00 (quarenta euros), conforme o constante no referido Relatório de Avaliação.”

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse que se trata de proporcionar a regularização de uma situação na Baixa da Banheira, mais concretamente no lado direito de quem sai em direção a Alhos Vedros.

A Ambrocar, que é uma empresa de comércio e reparação automóvel, solicitou à Câmara autorização para instalar uma vedação no seu terreno e, ao ser feito o devido processo de licenciamento, detetou-se que o terreno está torto em relação áquilo que é o atual eixo da via e a zona pedonal que passa em frente, via essa que, como seguramente se recordam, foi ampliada e teve todo um reperfilamento já posterior à instalação da Ambrocar e daí ter resultado esta situação.

Naturalmente que a forma de deixar tudo perfeitamente regularizado é a que está aqui a ser proposta, em que a empresa cede à Câmara uma pequena parcela de terreno com pouco mais de onze metros quadrados que penetra, atualmente, na passagem pedonal e em troca a Câmara Municipal cede uma parcela da mesma dimensão que fica na zona lateral do terreno desta empresa.

O que está aqui em causa é um “avultado” negócio de quarenta euros mas o que se pretende é apenas deixar tudo regularizado em relação áquilo que efetivamente existe no terreno.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Carlos Albino do PS**

Começou por dizer que não tem nada contra esta proposta, e que certamente a votará favoravelmente, mas tem uma questão porque, se bem entendeu, este processo teve início para que pudesse ser construída uma vedação pelo que gostaria de saber se a mesma já está feita no local.

**Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Quis somente saudar o *timing* e a oportunidade com que os trabalhos da sua colocação estão a decorrer, uma vez que isto foi identificado e rapidamente está a ser resolvido, pelo que quis parabenizar a Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Informou que a vedação já se encontra instalada no limite do terreno que vai ser o terreno definitivo da empresa, isto é, nestas circunstâncias é fácil perceber que aquela instalação até ocorreu exclusivamente em terreno da empresa porque, efetivamente, o terreno que vai ser cedido é aquele que está na zona pedonal e a vedação não foi instalada aí, portanto a vedação foi instalada dentro do terreno que já é da empresa e agora o que estão a fazer é a ratificar a propriedade do passeio, é disto que se trata.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade** com vinte e nove votos a favor, sendo dezoito da CDU, oito do PS, dois do BE, um do PSD.

## **5 – Desafetação do Domínio Público Municipal**

### **Parcelas de terreno sitas na Freguesia de Alhos Vedros e União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 01/06/2016:

“A Rede Pública de Bibliotecas Municipais encontra-se implantada nas freguesias do Município, prestando um serviço a todos os cidadãos sem exceção da sua condição social, raça, crença, posição política ou nacionalidade, respeitando os direitos fundamentais de cada um, contribuindo para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade, sendo um local de acesso ao conhecimento, aprendizagem, um polo de informação, elemento dinamizador social e educacional, tornando-se num espaço cultural.

As Bibliotecas Municipais sitas na vila e freguesia de Alhos Vedros e do Vale da Amoreira, União de freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, encontram-se edificadas em terreno integrado no domínio público municipal, cuja situação não se encontra regularizada em termos matriciais e registrais, pelo que se torna necessário a sua autonomização nos termos das disposições legais aplicáveis para o efeito.

Estabelece o instrumento de gestão urbanística do Município da Moita (PDM), Planta Geral do Ordenamento que as áreas onde se encontram edificadas as indicadas instalações municipais integram – Solo Urbano – Solos Urbanizados – Espaços Habitacionais Existentes – Tipo E e D, no entanto estas fazem parte do domínio público municipal, pelo que se terá que ter em conta o seu carácter dominial.

O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 15.º, 18.º, 19.º, 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).

Atendendo que as áreas constituem parcelas de terreno, nas quais se encontram construídas instalações municipais – Bibliotecas Municipais de Alhos Vedros e do Vale da Amoreira, entende-se que o seu carácter dominial deverá ser objeto de alteração, ingressando no domínio privado municipal, pelo que teremos de recorrer ao processo de desafetação do domínio público, proponho:

- Que Câmara Municipal delibere ao abrigo do estabelecido na al.ª ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alª q) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal das parcelas de terreno abaixo identificadas.
  - . Freguesia Alhos Vedros
    - Parcela de terreno, destinada a construção, devidamente identificada na planta anexa, com a área de 788,73m2, sita entre as Rua 5 de Outubro e Pedro de Anaia, vila e freguesia de Alhos Vedros, que passa a confrontar do Norte e Sul com domínio público municipal, do Nascente com Rua Pedro Anaia e do Poente com Rua 5 de Outubro.
  - . União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

- Parcela de terreno, destinada a construção, com a área de 1.426,42m<sup>2</sup>, sita na Urbanização do Vale da Amoreira, Avenida José Almada Negreiros, União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, que passa a confrontar do Norte com edificações existentes (propriedade particular), do Sul e Poente com domínio público municipal e do Nascente com Avenida José Almada Negreiros.”

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse que se trata de regularizar duas situações, qualquer delas bastante antigas, que é a natureza dos terrenos onde estão instaladas as bibliotecas do Vale da Amoreira e de Alhos Vedros, porque estes dois edifícios estão construídos em terrenos do domínio público municipal, portanto nunca foi alterada a natureza destas propriedades.

Isto acontecia assim frequentemente ainda que, desejavelmente, poderia haver de imediato, assim que há uma construção, um registo matricial adequado e portanto uma desafetação do domínio público, mas estas questões só vieram a ser verdadeiramente reguladas e a ser instituídas obrigações mais rígidas a partir da publicação do Decreto-Lei nº280/2007, que estabeleceu o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

É portanto à luz desta legislação que se torna oportuno regularizar, em definitivo, estas construções e regularizar, neste caso, trata-se de desafetar aquelas parcelas do domínio público, as quais, ao fazê-lo, passam a integrar o domínio privado municipal, e o domínio privado é o tipo de propriedade que está vocacionado para acolher construção, fazendo-se posteriormente, como a construção já lá está, o registo adequado daqueles dois edifícios na conservatória do registo predial.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade** com vinte e oito votos a favor, sendo dezassete da CDU, oito do PS, dois do BE, um do PSD.

**6 – Unidade Orgânica Flexível – Gabinete de Informação e Atendimento ao Múncipe – aditamento à estrutura nuclear**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com três abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 15/06/2016:

«A Câmara Municipal da Moita, em reunião de 13/04/2016 e a Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2016, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Posteriormente a Câmara Municipal, em reunião realizada em 18/05/2016, aprovou sob proposta do Presidente da Câmara, a criação de uma unidade orgânica flexível, designado “Gabinete de Informação e Atendimento ao Múncipe”, unidade orgânica flexível de 3.º grau, bem como a definição das respetivas competências.

Nestes termos, e conforme o disposto nos números 2 e 3 do art.º 4º, da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e delibere propor à Assembleia Municipal, o aditamento abaixo referido, ao nº 3 da estrutura orgânica dos serviços do Município da Moita, republicada através do Despacho nº 6232/2013, do Diário da República, 2ª série, nº 91 de 13 de maio.

“A área de recrutamento para os titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau, será para a área que integre como determinante a vertente do gabinete de informação e atendimento ao município, as ciências antropológicas”.»

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Trata-se da proposta de aprovação dos termos do concurso para a chefia da nova unidade orgânica cuja criação foi aprovada, autorizada por esta Assembleia na sua passada reunião, para gerir a remodelação e o novo serviço de atendimento ao munícipe que está a ser preparado, sendo que agora se trata de dotá-la da sua chefia.

Ao abrigo da lei são necessários dois momentos, em que um é a abertura do procedimento concursal, cujos termos devem ser aprovados pela Assembleia Municipal, e o outro, para que o funcionamento da unidade orgânica criada decorra com normalidade, foi a nomeação, em regime de substituição, de um técnico, neste caso um técnico municipal, como dirigente desta unidade orgânica, sendo que, a partir do momento em que ocorre essa nomeação, existe um prazo de noventa dias para se iniciar o procedimento concursal e é a esse prazo que estão a dar cumprimento.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Luis Chula do PS**

Disse que apenas gostaria de perguntar ao Sr. Presidente um facto que ele não referiu e que tem a ver com a necessidade de, para preenchimento desta vaga, ou deste lugar de atendimento ao munícipe, ter que ser um profissional licenciado em ciências antropológicas, pelo que quer saber o porquê dessa licenciatura e não em relações públicas ou outro tipo qualquer de licenciatura que também esteja vocacionada para gerir um departamento cuja função principal é o atendimento ao público.

**Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura do PS**

Disse ter uma questão mais comezinha, mas não deixa de ser uma questão, porque ouviu com atenção e porque, obviamente, desde o momento que esta Assembleia Municipal aprovou a proposta da Câmara de constituição desta unidade orgânica flexível que ela estará a funcionar.

Percebe perfeitamente a informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a nomeação de um técnico municipal para a gerir, até à decisão desta Assembleia Municipal, e daí a sua questão ser mais comezinha, porque sendo esse técnico municipal certamente um técnico superior, e não quer pôr nada em causa porque é só uma questão de curiosidade, gostaria de saber se por acaso o Sr. Presidente sabe quais são as suas habilitações académicas.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse perceber a curiosidade da deputada municipal Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura mas decerto que ela não esperava que nomeassem um médico e pusessem no concurso a pedir um engenheiro, seria estranho.

De facto, e naturalmente, que a pessoa que chefia, neste momento, em regime de substituição esta unidade orgânica é licenciada em ciências antropológicas, porque só se fossem idiotas é que teriam a única explicação para colocar um requisito que, logo à partida, não tinha sido cumprido, o que pensa ser óbvio.

Sobre a pergunta do membro da Assembleia Sr. Luis Chula disse que a resposta é muito prática e objetiva porque a lei estabelece dois requisitos mínimos e abre a possibilidade da entidade da administração pública que está a promover o concurso estabelecer requisitos adicionais, em que os requisitos mínimos são serem licenciados e terem vínculo à função pública por um período superior, salvo erro, a cinco anos.

A questão que se coloca, quando se abre uma vaga para um cargo desta natureza, é se têm ou não técnicos municipais adequados e capazes de desempenhar este cargo porque, se não tiverem, abrem um concurso sem qualquer outro requisito para além dos que são os mínimos e contratarão quem vier e se apresentar

com melhores condições sabendo, já agora, que isso implica, designadamente, um acréscimo de custos na ordem dos trinta a quarenta mil euros que é quanto custa, atualmente, um chefe de divisão, ou então, têm no quadro um trabalhador do município com capacidades e perfil que se entenda adequado para desempenhar o cargo, nomeiam-no e, a seguir, colocam condições no concurso que minimizem a abrangência dos concorrentes e que, simultaneamente, ou em consequência, maximizem a possibilidade do técnico do município poder ser vencedor do concurso, e reiterou “maximizem” porque não garantem, maximizam.

É portanto uma questão de gestão de recursos, num contexto em que têm restrições à contratação de pessoal, que têm restrições à despesa com pessoal em que, aliás, não podem fazer quaisquer contratações que aumentem a despesa com pessoal em relação ao ano anterior. Logo, seria má gestão, seria má gestão, abrirem, por iniciativa ou por desleixo, fora do que a lei determina, a possibilidade de contratarem um novo técnico quando têm no município vários técnicos capazes de assegurar esta função. Por essa razão nomearam um dos técnicos do município, que tem esta formação e, de acordo com isso, põem no concurso este dado acrescido que, como disse, não fecha, porque com certeza existem no país centenas largas de licenciados em ciências antropológicas com vínculo à função pública que podem concorrer, portanto não fecha mas, de facto, maximiza o objetivo que é o de não terem um encargo acrescido com um técnico vindo de fora.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por maioria** com vinte votos a favor, sendo dezoito da CDU, dois do BE; nove abstenções, sendo oito do PS, uma do PSD.

## **7 – Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 15/06/2016:

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com o estatuído na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 01 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho e n.º 7-A/2016, de 30 de março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Atendendo a que para a prossecução das atribuições dos municípios são conferidas competências aos seus órgãos. De acordo com o previsto na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à sobredita Lei, às câmaras municipais compete, designadamente, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Ponderando, também, que a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, determina que compete aos municípios a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do seu artigo 6.º.

E, considerando ainda que o desporto tem sido progressivamente reconhecido como um instrumento para o desenvolvimento harmonioso da sociedade e constitui-se como um importante fator de desenvolvimento, de equilíbrio e bem-estar dos indivíduos, sendo também reconhecido como elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão.

A Câmara Municipal da Moita tem vindo a dotar o concelho com infraestruturas desportivas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes. Elas são um fator de desenvolvimento desportivo, envolvem inúmeros agentes, relacionados direta e indiretamente com o desporto, e consideráveis investimentos financeiros, quer para a sua construção, quer para a sua gestão



e manutenção. Contribuem para o desenvolvimento integral das pessoas, para a coesão social e dinâmica económica, fruto das atividades que se realizam no seu seio.

Neste sentido, a partir do mês de abril do ano de 2015, o Município da Moita passou a dispor na sua circunscrição territorial, mais concretamente no bairro Fonte da Prata, do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata que visa satisfazer as necessidades da população do concelho da Moita, contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população, promover a ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável, criar meios de desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, motivar e incentivar os mais novos a realizarem uma prática desportiva mais regular e frequente, promover a integração e socialização das crianças com o meio envolvente, sensibilizar o público mais jovem relativamente aos benefícios da atividade física em função da saúde e promover a aproximação do Movimento Associativo Desportivo à Comunidade.

Consciente da importância e do contributo que o Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata assume no bem-estar, desenvolvimento e saúde dos seus munícipes, mostrou-se necessário regulamentar o funcionamento, cedência e utilização deste espaço e equipamento.

Às câmaras municipais compete elaborar e submeter à aprovação das assembleias municipais os projetos de regulamentos externos do município, nos termos do estatuído na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, deu-se início ao procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata para estabelecer as normas e condições de funcionamento, cedência e utilização deste Complexo Desportivo Municipal.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 09 de setembro de 2015, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, com publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado CPA.

De 14.09.2015 a 28.09.2015 decorreu prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, sem que tenham sido rececionados quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Nesta conformidade, e dando cumprimento a este desiderato e à citada deliberação foi elaborado o projeto de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, onde foram vertidas e disciplinadas as normas e condições de funcionamento, cedência e utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata.

No que respeita às implicações das medidas projetadas no sobredito projeto de regulamento, com a criação deste conjunto de normas e condições, prevê-se obter uma eficiente e eficaz ocupação deste Complexo, através da uniformização de critérios de atuação, da justa definição de prioridades na utilização, da clara definição de procedimentos de requisição, proibições e deveres dos utentes, salvaguardando-se o cumprimento dos princípios da igualdade e legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização do Complexo. As medidas projetadas são também suscetíveis de acarretar um aumento da atividade administrativa, prevendo-se a sua expressão nos custos de gestão do Complexo.

Com as medidas projetadas neste regulamento pretende-se obter uma efetiva conciliação entre a necessária gestão equilibrada e racional do património municipal, dos recursos financeiros necessários para garantir a disponibilidade permanente e a conservação do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, assim como satisfazer as várias entidades e munícipes que a este recorrem, permitindo a otimização racional dos recursos autárquicos existentes, sob os auspícios da eficiência e eficácia económica que devem prevalecer na gestão pública.

Assim, atendendo à natureza da matéria em apreço, nomeadamente, o estabelecimento de regras e condições de funcionamento, cedência e utilização do Complexo Desportivo Municipal, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 06 de abril de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e nas alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 01 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho e n.º 7-A/2016, de 30 de março, conjugados com o preceituado no artigo 101.º do CPA, submeter o Projeto de Regulamento de

Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata a consulta pública para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 101.º do CPA e proceder à sua publicação nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

O referido Projeto de Regulamento foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 4983/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2016, do Edital n.º 02/SL/DAF, datado de 13 de abril de 2016, afixado nos locais públicos do costume em 15 de abril de 2016 e no sítio da *Internet* do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) nesta data, e publicado aviso no jornal *Diário da Região* no dia 13 de abril de 2016.

O período de consulta pública decorreu de 18 de abril de 2016 a 31 de maio de 2016, sem que tenham sido apresentados contributos ou sugestões.

Durante este período foi promovida uma reunião com as entidades parceiras da localidade da Fonte da Prata que teve como objetivo apresentar e promover o debate do Projeto de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, e receber eventuais contributos, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação do Gabinete Jurídico n.º 26, de 08 de junho de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que ora se submete.

Mediante o que não se procederam a quaisquer alterações na redação do projeto de regulamento submetido a consulta pública, pelo que se chegou à redação final do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Nestes termos, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas k), ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 01 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho e n.º 7-A/2016, de 30 de março, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 96.º a 101.º do CPA, todos na redação em vigor, o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, em anexo à presente proposta.

Em anexo: Informação do Gabinete Jurídico n.º 26, de 08 de junho de 2016 e o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata."

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pediu ao Sr. Vice-Presidente que apresentasse a proposta.

#### **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Daniel Figueiredo**

Começou por dizer que certamente terão lido os documentos pelo que irá apenas salientar alguns aspetos como o de terem desencadeado um procedimento para constituição de interessados e apresentação de contributos, que decorreu no período compreendido entre catorze e vinte e oito de setembro do ano passado, após o qual foi elaborado um projeto de regulamento que, posteriormente, foi submetido a consulta pública e, aquilo que agora trazem agora a esta Assembleia, depois de ter ido a reunião da Câmara Municipal, é o resultado desse mesmo procedimento.

Disse ainda que, no início, tiveram uma reunião com todas as entidades locais da Quinta da Fonte da Prata participaram, nomeadamente, a Junta de Freguesia de Alhos Vedros, o Agrupamento de Escolas José Afonso, o Grupo Desportivo da Fonte da Prata, a Associação de Jovens da Fonte da Prata, a CERCIMB, a Comissão de Moradores da Fonte da Prata e a Fundação Santa Rafaela e, no final, estabeleceram, fecharam, o processo desta discussão pelo que o que trazem é também o resultado disso.

Sobre a consulta pública informou que aquilo que propõem é integralmente aquilo que foi apresentado anteriormente porque houve concordância, ou seja, não houve lugar a alterações.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura do PS**

Disse ter uma pergunta comezinha porque, obviamente, quaisquer instalações municipais têm que ter um regulamento, e regista que houve um cuidado de funcionamento, como já em outros regulamentos, com uma priorização aos munícipes, mas pretende saber, uma vez que este regulamento vai entrar em funcionamento dia um de setembro, se até lá, pelo menos os garotos da Fonte da Prata em período de férias escolares, têm livre acesso ou não e se há garantia da preservação das instalações.

**Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Quis, mais uma vez, dar os parabéns à Câmara pela forma de trabalhar porque, infelizmente, nem todos os equipamentos públicos, nem todos os espaços públicos têm regulamento mas é política desta casa ir construindo coisas no caminho da transparência e daí querer parabenizar o executivo municipal.

**1<sup>a</sup> Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Mónica Ribeiro**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse que o equipamento foi inaugurado no dia 25 de abril de 2015 e, desde aí para cá, apesar da não existência do regulamento, tem estado a funcionar e tem estado ao serviço dos jovens e da população da Fonte da Prata, aliás, com acesso abundante, fácil e livre por estes, mas a questão é que o facto de ter estado a decorrer assim, e até agora não terem existido quaisquer problemas, não impede que, não existindo o regulamento, não tenham sempre o potencial de haver algum problema, de haver quem o pretenda utilizar ultrapassando aquela que é a priorização que a Câmara pretende dar, que é aos jovens e aos residentes no bairro, porque se acontecer, hoje ou amanhã, chegar lá um grupo de pessoas de outro sítio qualquer que o pretenda utilizar a Câmara não tem nenhum argumento regulamentar para dizer que a prioridade é para os habitantes do bairro, e daí a necessidade de existir um regulamento mas, até agora, tem estado a funcionar e a correr bem.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade** com vinte e oito votos a favor, sendo dezassete da CDU, oito do PS, dois do BE, um do PSD.

**8 – Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 15/06/2016:

“A aprovação de taxas bem como a fixação do respetivo valor é matéria da competência da Assembleia Municipal, nos termos do prescrito na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 01 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

O Município da Moita pode criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e essa criação está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela sua atividade ou resultantes da realização de investimentos municipais, e o produto da cobrança de taxas constitui receita do Município, nos termos conjugados do estatuído na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, e nos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013 de 01 de novembro e alterada pelas Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Recorde-se que, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da supra identificada Lei n.º 53.º-E/2006, as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pela Assembleia Municipal e que o mesmo deve observar o determinado por esta norma jurídica.

No entanto, à Câmara Municipal compete elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos do estipulado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, tomada em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2009 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada em 11 de novembro, foi aprovado o Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.º 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014, de 21 de novembro de 2014, de 27 de fevereiro de 2015, de 25 de setembro de 2015 e de 26 de fevereiro de 2016.

O Município da Moita, consciente que a atividade desportiva contribui para o desenvolvimento da sociedade e que constitui um fator de equilíbrio e bem-estar dos cidadãos, tem vindo a dotar o concelho com infraestruturas desportivas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes.

Nesta senda foi construído o Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata que visa satisfazer as necessidades da população do concelho da Moita, contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população, promover a ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável, criar meios de desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, motivar e incentivar os mais novos a realizarem uma prática desportiva mais regular e frequente, promover a integração e socialização das crianças com o meio envolvente, sensibilizar o público mais jovem relativamente aos benefícios da atividade física em função da saúde e promover a aproximação do Movimento Associativo Desportivo à Comunidade. Esta Edilidade é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento desportivo.

Assim, e perfeitamente ciente da importância e do contributo que o Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata assume no bem-estar, desenvolvimento e saúde dos seus munícipes e para garantir a uniformização de critérios de cedência de utilização e salvaguarda do cumprimento dos princípios da transparência, da igualdade e da legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização deste Complexo, mostrou-se necessário proceder à elaboração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, que visa estabelecer as normas e condições de funcionamento, cedência e utilização deste espaço e equipamento.

O mencionado regulamento implica necessariamente a concomitante alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela necessidade de criação de novas taxas de utilização daquele equipamento.

Nesta conformidade iniciou-se o procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, com o objetivo de o adequar ao Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09 de setembro de 2015, desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para

a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado por CPA.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 14.09.2015 a 28.09.2015, sem que tenham sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Consequentemente, em obediência à mencionada deliberação, elaborou-se um projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, onde se procedeu à criação de novas taxas devidas pela utilização do Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata, bem como à criação de um conjunto de estímulos, com o objetivo de promover, estimular, orientar e apoiar a atividade desportiva municipal. Estas alterações tem as necessárias implicações quanto a custos e benefícios.

No que respeita às implicações das medidas projetadas, prevê-se que com a criação deste conjunto de novas taxas, devidas pela mencionada utilização, as mesmas venham a ter uma expressão positiva nas receitas. Por outro lado, com a criação de um conjunto de estímulos, através da isenção de algumas taxas de utilização propostas, abdica-se de realizar um importante resultado financeiro, com expressão negativa nas receitas, no entanto com indubitáveis benefícios diretos para a população do concelho da Moita, contribuindo para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população, promovendo a ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável, criando meios de desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, motivando e incentivando os mais novos a realizarem uma prática desportiva mais regular e frequente, promovendo a integração e socialização das crianças com o meio envolvente, sensibilizando o público mais jovem relativamente aos benefícios da atividade física em função da saúde e promovendo a aproximação do Movimento Associativo Desportivo à Comunidade.

Pelo que, e atendendo à natureza da matéria, a criação de taxas devidas pela utilização do mencionado Complexo e de estímulos à sua utilização, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 06 de abril de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto no artigo 101.º do CPA submeter o Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 101.º do CPA e proceder à publicação do Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

Este Projeto de Alteração foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 4984/2016, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª série, de 15 de abril de 2016, do Edital n.º 03/SL/DAF, datado de 13 de abril de 2016, afixado nos locais públicos do costume em 15 de abril de 2016 e no sítio da *Internet* do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) nesta data, e publicado aviso no jornal Diário da Região no dia 13 de abril de 2016.

O período de consulta pública decorreu de 18 de abril de 2016 a 31 de maio de 2016, sem que tenham sido apresentados contributos ou sugestões, por particulares ou entidades.

Durante este período foi promovida uma reunião com as entidades parceiras da localidade da Fonte da Prata que teve como objetivo apresentar e promover o debate do Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita e receber eventuais contributos, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação do Gabinete Jurídico n.º 25, de 9 de junho de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que ora se submete.

No entanto, pelos serviços municipais foram apresentados contributos que, após a sua análise, foram acolhidos, nos termos e com os fundamentos constantes da sobredita Informação e foram vertidos na redação final da Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que ora se submete.

As alterações introduzidas motivam-se por melhoria e uniformização da redação dos termos do regulamento, assumindo portanto a natureza de mera conveniência, não impondo deveres, sujeições ou encargos, nem colidindo com os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pelo que, não deve ser repetido o período de consulta pública, uma vez que, não se verifica nenhuma alteração substancial do Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita anteriormente submetido para recolha de sugestões.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas k), ee) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 96.º a 101.º do CPA, todos na redação em vigor, do estatuído no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, nos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013 de 01 de novembro e alterada pelas Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, em anexo à presente proposta.

Em anexo: Informação do Gabinete Jurídico n.º 25, de 09 de junho de 2016 e a Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita."

### **1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Mónica Ribeiro**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pediu ao Sr. Vice-Presidente que apresentasse a proposta.

### **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Daniel Figueiredo**

Disse que, como é do conhecimento de todos, o Complexo Desportivo Municipal da Fonte da Prata tem dois campos, um de relva sintética e outro de resina acrílica, e aquilo que propõem nesta alteração ao regulamento é a isenção do pagamento das taxas devidas pela sua utilização para os menores e para as coletividades e instituições locais, para com isto proporcionar aquilo que acham que é importante, que é potenciar as instituições e as associações locais, ou seja, sendo o acesso às instalações isento através das instituições locais, creem estas e a Câmara Municipal, que pode proporcionar uma aproximação da comunidade e uma comunidade mais coesa.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse que, sobre este assunto, se mantém a dificuldade que há sempre que têm que mexer no regulamento de taxas do município porque há sempre dificuldade em comparar com outros regulamentos de outros equipamentos, uma vez que continua sem estar compactada a dispersão dos vários regulamentos e taxas, o que lhe causa uma dificuldade extraordinária, e não se considera um infoexcluído, em encontrar no *site* da Câmara informações que o aproximem deste trabalho de verificar os vários regulamentos de taxas.

Quanto a este em concreto não tem nada a observar, são questões de fundo, e sabe que o Sr. Presidente da Câmara há muito tempo que anda a dizer que essa necessidade é uma realidade pelo que só tem a lamentar o facto de ainda não estar feito.

### **Sr. Eduardo Teixeira da CDU**

Disse estranhar esta última observação uma vez que as taxas existentes foram todas aprovadas nesta Assembleia, logo todos têm conhecimento dos documentos que são aqui discutidos, bem como julga que todos os processos estão acessíveis na Área Reservada.

Todavia o que pretende com esta sua intervenção é destacar, mais uma vez, a questão da transparência de funcionamento com este tipo de iniciativa, destacar o incentivo à prática desportiva num equipamento que isenta a população mais próxima e todas as coletividades do concelho, porque pensa que isto, no seguimento de todas as intervenções que já aqui teve, vem contrariar aquela ideia de que no concelho não há desporto, que é uma ideia que não é da CDU, nem é do PCP, nem é da maioria da população e,

mais uma vez, se aposta num equipamento que, pelo que viu, pensa ser de alta qualidade, e já deixou a prática do futebol há bastante tempo, por razões de integridade física, mas pensa que é um equipamento de excelência que está aberto àquela população, a todas as coletividades do concelho e sem custos de utilização, o que é raro ver acontecer no território nacional e este é que é o verdadeiro incentivo à prática desportiva.

Voltou por isso a frisar que o desporto não é só a seleção nacional que está no europeu com aqueles superatletas, o desporto é um conceito muito mais lato que envolve a saúde e isto é incentivo ao desporto, isto é preocupação com a saúde dos munícipes e isto é inclusão de uma área importante da população, em concreto, naquele bairro que não tinha aquela infraestrutura e é isto que lhe apetece destacar neste momento.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse que esteve a experimentar e com cinco cliques chegou ao regulamento em que, a partir do *site* da Câmara, o primeiro clique foi em “Regulamentos”, o segundo clique foi em “Regulamentos em vigor”, o terceiro clique foi em “Administração e Finanças”, o quarto clique foi em “Regulamento de Taxas do Município da Moita” e depois o quinto clique foi na última das opções que surgem que é “alteração em 11.03.2016” onde constam as diversas alterações.

Esclareceu que isto é necessário porque, como já referiu numa reunião anterior, do ponto de vista jurídico e de informação ao munícipe, é imprescindível manter as versões anteriores uma vez que há processos em curso que se relacionam, por exemplo, com autos e com coimas que foram estabelecidos na versão de uma relação anterior e daí ter que se manter mas, com cinco cliques, chegam à versão atual do Regulamento de Taxas.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade** com vinte e sete votos a favor, sendo dezoito da CDU, seis do PS, dois do BE, um do PSD.

## **9 – Atos da Câmara**

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia fazer uma apresentação.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Informou que aguardará pelas questões que os senhores membros da Assembleia Municipal queriam colocar.

Colocado o relatório à discussão intervieram os seguintes membros:

#### **Sr. Luis Morgado do BE**

Quis contar uma situação que lhe aconteceu há uns dias na estrada que passa junto à pecuária do “Zé Alberto” porque ia a andar de bicicleta e um pouco mais à frente ia uma moça também de bicicleta a evitar os buracos, quando veio um carro de cada lado e embrulhou-se quase tudo, não chegou a haver um acidente mas, no entanto, todos pararam e houve uma pessoa que o conheceu corelacionando-o com a Câmara, porventura saberá que é membro da Assembleia Municipal, e então explicou porque aquilo não estava tratado exatamente, exatamente, nos termos que o Sr. Presidente da Câmara aqui explicou quando, na última vez, levantou o problema daquela estrada, não se tendo colocado naquela postura que seria

fácil de quem levantou o problema e a resposta que obteve foi essa, e não é ele que está na Câmara, está na Assembleia Municipal, ou seja, não usou nenhum artifício eleitoralista, aliás, até se esqueceu que para o ano há eleições, mas disse exatamente e deu a explicação exata que o Sr. Presidente da Câmara lhe deu e o Sr. Presidente nem calcula como é que foi tratado, nem calcula como é que foi tratado, e reparem que nem recorreu a nenhum processo eleitoralista o que era muito fácil.

Como não é da CDU, não pertence à maioria absoluta, e até já tinha levantado o problema era legítimo que o fizesse, mas não, isolou-se naquilo e viva o município, até porque havia um que era de Palmela, logo não era o seu município, e “catrapumba” lá caiu nisto pelo que “enfiou a viola no saco” para não se chatear, sendo esta situação parecida com aquela da árvore de Sarilhos Pequenos.

Quer apenas dizer que, às vezes, é pertinente quando aqui se coloca algum problema que não está aqui transcrito num documento ao qual, naturalmente, ainda hoje não foram referenciados quaisquer parabéns mas que com certeza vai acontecer, porque há sempre parabéns quando este documento aparece.

Porém, há uma coisa que o incomoda e que é, por vezes, o tipo e o estilo que o Sr. Presidente usa, pessoa bem preparada, mas que tem, por vezes, um estilo de enfado nas respostas que dá porque, reportando-se apenas ao estilo, por exemplo, há bocado gostou imenso da forma como falou dos recursos humanos e dos métodos que foram usados, gostou, mas, mesmo assim, foi com enfado que deu a explicação e isso incomoda-o e acha que a Assembleia funcionava melhor.

### **Sr. Staline Rodrigues do PS**

Começou por dizer que hoje está um bocado perturbado com a decisão que ocorreu na Inglaterra, e que com certeza, consigo, milhões e milhões de cidadãos da Europa estão perturbados, preocupados, sem saber o que vai surgir no futuro com os problemas desta dimensão.

Contudo, vai procurar dar a sua palavra sobre duas questões que são os Atos da Câmara e as atas da Assembleia Municipal, porque na última sessão da Assembleia fez um reparo sobre a ausência das atas e soube então que uma das funcionárias responsável pela feitura das atas está doente, pelo que perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se quando alguém adoce se cessa o serviço, ou se se suspende o serviço até a pessoa regressar.

No caso, em concreto, da Assembleia Municipal parece-lhe que esta falta merece um reparo bastante acentuado porque, para si, o que está escrito nas atas, as suas palavras, são muito importantes e, possivelmente, não só para si porque refere questões importantes também para o seu município. Deixa por isso, novamente, um reparo e, não obstante lamentar a doença da senhora, espera muito bem que esta falta seja regularizada o mais rapidamente possível.

Quanto aos Atos da Câmara disse que durante algum tempo lhes fez reparos, e também desta vez passou os olhos pelos Atos mas, como tem dito algumas vezes nesta Assembleia, a matéria constante dos Atos da Câmara não traduzem nada de importância que valha a pena ser referido pela oposição, porque parte daquilo que lá está escrito, e são imensas páginas, são banalidades de uma insignificância tal que se pergunta para que é que lá está referido o número de meninos que vão à leitura do livro, o número de pessoas que entram no centro de turismo, etc., etc., etc., com tantas coisas importantes que existem para que a Câmara esclareça os respetivos municípios.

Quanto à questão que pretende colocar, e já fez reparo também a isto, porque está atento ao que se passa também através do único jornal da região e tem reparado, mais do que uma vez, que vê manifestações noutros concelhos, programas noutros concelhos, e já referiu aqui também que são vários os concelhos que já referiram nos jornais os seus programas relativos ao programa Portugal 2020 e, novamente, tem consigo um jornal da região com uma referência ao PEDU, que é um programa com certeza integrado no Portugal 2020 e que rende ao litoral alentejano cerca de vinte milhões de euros, sendo que esta notícia se refere a sete concelhos da área do Alentejo, mas outros concelhos aqui da nossa região têm manifestado os seus grandes programas, os seus grandes projetos, relacionados com este programa Portugal 2020, pelo que gostava que o informassem quais são os grandes projetos para o concelho da Moita relacionados com este programa Portugal 2020 – PEDU.

Embora já tenha feito aqui algumas observações e pedidos de esclarecimento, e o Sr. Presidente se calhar não gostou da conversa porque se ausentou durante esta sua participação, até agora não sabe quais são os grandes projetos, ou se há projetos ou não, relacionados com este grande programa europeu Portugal 2020 – PEDU.



### **Sr<sup>a</sup> Ana Isabel Santos do PS**

Disse que gostava de alertar para uma situação com que se depara com alguma frequência porque, nos dias que antecedem as exposições no Pavilhão de Exposições, quando os camiões estão a carregar e a descarregar o material, atravessam-se na via circundante ao Largo Dr. Joaquim Marques Elias, o que impossibilita os veículos de circular à volta daquela rotunda, ou do largo, pelo que o que quer alertar é que, como sabem, do lado oposto está uma unidade de saúde do ACES – Arco Ribeirinho que, se eventualmente ocorrer alguma urgência na unidade e for necessário chamar uma ambulância, encontra-se um obstáculo e poderão haver consequências graves, razão pela qual alertou para que sejam definidas algumas estratégias para que não se venham a verificar situações desagradáveis.

### **Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Disse que iria começar com uma coisa má para depois terminar com coisas boas porque quer fazer uma crítica à Mesa da Assembleia bem como uma proposta à Assembleia Municipal, porque considera que é muito mau que se realizem assembleias no final de junho, o que se repete ano após ano, quando têm, neste momento, figuras muito importantes no concelho e os autarcas não os estão receber. Houve inclusive críticas, e com justiça, porque como sabem têm cá o Rui Veloso e nenhum dos presidentes das autarquias o recebeu, pelo que apelou à Assembleia que revejam a data, porque é má e acontece sempre na mesma altura, ou seja, quando ocorrem as Festas Multiculturais do Vale da Amoreira e o Festival BB Blues Fest.

Sugeriu então que a sessão passasse a realizar-se no início de junho, não incomodando tanto nem dificultando o trabalho das autarquias neste aspeto, tendo inclusive desafiado o Presidente da Câmara a dizer se o acompanha ou não nesta proposta, bem como solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal se pronunciasse.

Em seguida, e para descansar o Sr. Staline, disse-lhe que o Reino Unido não saiu do lugar, está lá no mesmo sítio, tem o mesmo governo, não aconteceu nenhuma desgraça, o que aconteceu foi democracia. Perguntou-se ao povo o que é que queria e o povo decidiu, coisa que nunca se fez em Portugal, inclusive pelo partido do Sr. Staline que prometeu várias vezes perguntar a opinião do povo sobre questões europeias e não o fez e, quando o povo vota livremente, temos que ficar contentes, o que temos que condenar, na sua opinião, é a pressão dos mercados, dos tais ditos mercados de gente que se imiscui na política de cada país e que não quer que o povo decida livremente.

Os democratas indignam-se com ações antidemocratas, portanto o Sr. Staline, como é um democrata, deve ver as coisas de outra maneira, olhar para o globo e ficar descansado e perceber que aquele povo votou em liberdade, votou como entendeu e, portanto, é uma vitória da democracia. Sobre o que eles votaram não se vai pronunciar mas fica contente cada vez que há eleições livres, que as pessoas se podem manifestar livremente e dizer como é que querem que o seu país seja gerido.

Continuando disse que terá de criticar o Sr. Staline porque os Atos da Câmara não são banalidades, nem são insignificantes porque, em democracia, o povo só decide e os eleitos só decidem se tiverem informação, e é muito importante saber quantas crianças vão à piscina, quantas crianças têm aquele apoio, para que possam aqui, como membros da Assembleia, decidir quando têm que deliberar e este relatório da Câmara é um relatório exaustivo mas que tenta, mais uma vez, seguir os princípios da gestão da CDU, ser transparente, permitir que a oposição possa ter dados para discutir e oposição, que tantas vezes alega que não tem dados para discutir, não pode criticar este relatório que está muito bem feito e lembrou que, por várias vezes, membros da Assembleia Municipal tecerem largos elogios ao relatório que, quanto a si, peca por escasso porque há coisas que a Câmara faz que não coloca aqui, e o próprio conhece algumas.

Nesta continuidade da análise do trabalho da Câmara neste período quis dar, e não tem nada a ver com nada a não ser com uma consciência de quem está no terreno e que trabalha com a Câmara Municipal, novamente os parabéns à Câmara Municipal e dizer que, nos dias que antecederam este e nos dias que aí virão, têm quatro, cinco, seis eventos extraordinários que trazem pessoas de fora do concelho, que fazem mexer com a economia local, que fazem brotar o orgulho das nossas gentes e que são eventos que, sem o apoio da Câmara Municipal da Moita, não eram feitos.

Para que todos os presentes tenham noção fez referência ao facto de hoje, amanhã e domingo terem o Sarau da Estrela Moitense, terem as Festas Multiculturais em Honra de São João Batista, no Vale da Amoreira, e apesar de estar um pouco nervoso porque gosta de estar nos locais a acompanhar sabe que estão a correr bem, terem o Festival Internacional de Blues da Baixa da Banheira que tem suecos,

espanhóis e que, neste momento, a sala está composta, se calhar, com um terço de pessoas que vêm de Lisboa, outras do Algarve, de Braga e até das ilhas, o que os deve encher de orgulho, que é um evento onde estará o Rui Veloso e que, pelos motivos que já explicou aqui, não terá o acolhimento devido aqui no concelho.

Amanhã terão ainda as Marchas Populares do União Desportiva e Cultural Banheirense, que é um evento que tem vindo a crescer e que tem o apoio da Câmara Municipal, terão o Rosário Beach Party, para não falar das outras festas que vêm aí como a de Alhos Vedros, ou a grande festa da Moita, a do Gaio-Rosário, a de Sarilhos Pequenos, bem como têm a Feira do Livro em Alhos Vedros que está a decorrer e que, por acaso, a União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira também apoia.

Isto significa que os trabalhadores das autarquias, que são cada vez menos, não têm mãos a medir, significa que os nossos eleitos têm problemas de gestão porque têm pouco trabalhadores e têm eventos a mais, mas tentam que as coisas sejam feitas da melhor forma e têm conseguido, e parece-lhe que têm motivos para ter orgulho naquilo que fazem e que têm que ficar satisfeitos por terem uma gestão eficiente, porque sabem que os recursos não chegam para fazer melhor e, por vezes, e também se incluiu aqui porque também trabalha e tem funções executivas, ficam espantados com os resultados que têm com os meios que têm, e daí querer dar os parabéns ao município, às restantes autarquias e ao movimento associativo do concelho que têm feito muito, muito, muito por notabilizar este concelho e por proporcionar a esta população programas de grande, grande qualidade.

### **Sr. João Faim da CDU**

Disse partilhar a preocupação do membro da Assembleia Luís Morgado relativamente à condição em que está a estrada da vacaria e que, por acaso, também teve a sorte de passar por lá e encontrar aquele que julga ser o mesmo senhor com quem falou, porque este lhe disse que já tinha falado com alguém da Assembleia Municipal, sendo que entendeu muito bem a explicação que lhe transmitiu, que foi a mesma que a Câmara tinha dado, e percebeu que os investimentos municipais são calendarizados, são feitos por prioridades e que, naturalmente, esta estrada está nas preocupações do município. Tem a certeza que a intervenção será feita assim que possível, mas todos sabem também que, porque já foi aqui dada a explicação, até do ponto de vista técnico, há ali questões que não são fáceis, mas acredita e sabe que a intervenção será realizada.

Todavia, isto não apaga a preocupação, e todos sabem que até a intervenção ser feita a preocupação é legítima e mantém-se, e ainda que não tenha a certeza se é o mesmo senhor com quem o Morgado falou ou não a verdade é que esse senhor já tinha falado com alguém da Assembleia Municipal, prestou os mesmos esclarecimentos e o senhor aceitou e percebeu muito bem a explicação, se calhar por ser a mesma explicação que o Morgado já tinha feito e daí a pessoa ter percebido, e ainda bem.

Sobre o documento do relatório da atividade municipal subscreveu na íntegra a intervenção do seu camarada Nuno Cavaco, quer relativamente à informação, quer à riqueza de conteúdos do relatório, porque não é demais enaltecer o trabalho que é feito e é de respeitar, mesmo que não se concorde, mesmo que não se goste, que não se goste da política, que não se goste das pessoas ou que não se goste até de um ou outro trabalhador da Câmara, porque o que aqui está feito é o espelho da realidade, é o que é feito e é muito trabalho que está aqui e têm que reconhecer isso, há que reconhecer isso mesmo.

Agora, também há que reconhecer a quantidade de eventos culturais e desportivos, a riqueza de atividades no concelho e, de facto, é difícil compatibilizar todas as iniciativas com todas as obrigações autárquicas, com tudo aquilo que são compromissos, mas ainda bem que este problema existe, são os chamados problemas bons, um problema mau era não haver nada, logo este problema é um problema bom.

Retomando a questão do relatório da atividade municipal, e por vezes fala-se aqui que não se respeita a democracia e que não se respeita o trabalho das oposições, disse que nele consta a informação toda. Leia-se atentamente, critique-se e diga-se o que é que está mal, com o que se concorda ou não se concorda, mas menosprezar um relatório que tem a informação que realmente é necessária isso é que, na sua opinião, não é correto.

Questionou então a Câmara Municipal, e isto é outra preocupação enquanto membro da Assembleia Municipal e enquanto munícipe, sobre o atual estado da chamada rotunda das gaiotas, junto ao Continente, na entrada da Moita, porque está muito descuidada, o mato e as ervas crescem, nunca mais viu os repuxos a funcionar e, porque passa ali com muita regularidade, chamou a atenção para o cuidado que tem que haver porque esta é uma das entradas importantes, não só da vila como do próprio município,

e aquele cartão-de-visita, neste momento, não está muito bem, pelo que não lhe agrada nada ver aquela situação como está que, na sua opinião, requer atenção.

Não sabe o que se passa e a solução não será com certeza só limpar as ervas, há de ser também necessário reparar o equipamento e arranjar, eventualmente, uma outra solução que não o seixo rolado que está no preenchimento da rotunda, solução essa que os técnicos devem estudar e adequar para ali mas, de facto, pensa que o local merece uma intervenção mais cuidada.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Informou que tinha registado a sugestão do Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, mas que terá também de aferir com as Festas de Sarilhos Pequenos uma vez que estas coincidem com a sessão que se realiza no final de setembro, e que já no ano passado se optou por realizar numa data diferente.

Todavia, há uma realidade que é o facto de, no nosso município, a partir das comemorações do 25 de Abril até ao fecho dos meses de setembro/outubro, não haver fim de semana nenhum sem eventos, e os senhores membros da Assembleia sabem isso porque também participam nessas iniciativas, mas a Mesa da Assembleia Municipal vai aferir essa sugestão.

Informou então que tinha mais dois pedidos de intervenção e que, perante a ausência de outros, as inscrições estavam fechadas.

#### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse que, em relação à calendarização das assembleias municipais, julga que o regimento da Assembleia, em conjunto com a lei, regula que será sempre na última sexta-feira de cada mês.

Quanto ao facto de haver uma personalidade que não está a ser devidamente recebida pelos autarcas disse que gostava de saber o grau de importância que isso tem porque, ainda que julgue que o Rui Veloso é um excelente cantor e que pode ser um excelente contributo para o *Blues Fest*, que lhe parece ser um evento que renova um bocadinho a cultura no concelho, de qualidade e que atrai gentes de várias proveniências à Baixa da Banheira, sinceramente, a seu ver não lhe parece nada importante não haver uma recepção ao Rui Veloso, ainda que o Rui Veloso seja o Rui Veloso.

Todavia, lembrou que os autarcas que não podem estar a recebê-lo, e não sabe se o Nuno Cavaco se estava a referir a si próprio, têm sempre a possibilidade de pedir a sua substituição aqui na Assembleia quando tiverem outras necessidades ou obrigações que entendam ser mais importantes do que vir aqui à casa da democracia, e também não sabe se o outro autarca a que se referiu era o Presidente da Câmara mas, sinceramente, acha que são deferências demais a um cantor muito importante da vida cultural portuguesa e que não justifica estar agora a alterar uma Assembleia Municipal, que reúne cinco vezes por ano, só porque vem alguém que até pode ser um bom executante, um bom cantor e uma excelente pessoa.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Tomou a palavra para esclarecer que o regimento da Assembleia Municipal diz, no seu art. 24º, que esta terá anualmente cinco sessões ordinárias que terão lugar preferencialmente às sextas-feiras de cada um dos meses de fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro e que, por hábito, é que têm marcado para a última sexta-feira de cada um deles.

#### **Sr. Eduardo Teixeira da CDU**

Começou por dizer que lhe parece que a priorização dos seus camaradas está bem uma vez que eles estão aqui, na casa da democracia, a defender os interesses da população como a estão a representar, ou como estão com o movimento associativo, ou como estão nas outras atividades todas onde estão, porque realmente de uma coisa não os podem acusar é que os eleitos da CDU estão, e estão nas sessões que são convidados, estão na Assembleia Municipal, estão nas reuniões públicas da Câmara, estão nas reuniões das juntas, estão nos atendimentos descentralizados, estão em todo o lado, fazem sessões com a população em todas as freguesias do concelho e, portanto, aqui estão eles, mais uma vez, na defesa dos interesses da população.

Relativamente à questão da calendarização disse que, sinceramente, a nível pessoal e vendo hoje as opções culturais que existem no concelho, porque são várias e praticamente todas as freguesias têm hoje

uma opção cultural para a população frequentar, acha que se calhar podiam avaliar essa situação porque também são munícipes, também são contribuintes e também gostam de usufruir da cultura e das atividades que são organizadas pela Câmara Municipal, pelo movimento associativo e por toda esta dinâmica que existe no concelho.

Continuando, disse que na semana passada viu, no Pátio do Rosário, uma das coisas mais interessantes e surpreendentes que se lembra de ter visto nos últimos tempos no concelho, e coisas que já foram aqui criticadas como o é a aposta na questão no cinema para os jovens, que foi um documentário interessantíssimo. Infelizmente estava muito frio, mas os trabalhadores da Câmara tiveram a amabilidade de distribuir mantas como se faz, por exemplo, em Copenhaga, ou em outros sítios em que está frio e as pessoas vão para a rua, e então viu um documentário da Margarida Leitão que se chama "O nosso lugar é o mundo", tendo aproveitado para questionar os presentes sobre que é que é o nosso mundo aqui do concelho.

Disse então que este documentário falava da música e da diversidade musical e cultural que sai fundamentalmente da aposta feita ao longo destes anos nos equipamentos culturais do município, nomeadamente o Fórum Cultural José Manuel Figueiredo e o Centro de Experimentação Artística do Vale da Amoreira, e naquele documentário apareceram fadistas, roqueiros, metaleiros, a Banda do Rosário para encerrar, como é óbvio, com todo o seu direito e com todo o significado que tem para o concelho, miúdos do *reggae* da Baixa da Banheira, miúdos que tocam *kuduro* e outros que tocam coisas que o próprio nem conhecia.

Aconselhou todos a verem e, se calhar, até a realizarem uma sessão especial da Assembleia Municipal para que conheçam exatamente o que se faz no concelho a nível cultural, porque é a tal cultura de massas, e o Rui Veloso é um cantor das massas mas aquilo é a cultura de massas, são cantores das massas, porque são o normal cidadão do Vale da Amoreira, da Baixa da Banheira, do Gaio-Rosário que fazem cultura e a levam a níveis bastante elevados, e daí o seu cenário ser bastante mais luminoso do que aquilo que normalmente é aqui pintado.

Quis ainda, e novamente, destacar aqui os trabalhadores da autarquia porque sem eles aquilo não era possível acontecer, a responsável da cultura em movimento que tem isto em mãos e que também o fez acontecer, obviamente a Câmara Municipal que também o fez acontecer, e isto está tudo espelhado no tal relatório de atividades que só quem não tem a boa vontade ou a capacidade de ver que há atividade é que o pode contradizer e, mais uma vez, está aqui presente a questão da transparência, os números estão lá todos, para onde é que vai o dinheiro, quais é que são as prioridades e porque é que o dinheiro vai para ali e não para outro lado, porque é que gastam tanto dinheiro na alimentação no 1º ciclo, ou nos transportes escolares.

Disse também que gostava de fazer não uma crítica mas uma chamada de atenção porque a ciclovia do Gaio-Rosário que foi renovada, e bem, já tem as bandas sonoras postas mas, infelizmente, ainda não é suficiente, e o problema aqui não é da Câmara, nem é da União das Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, é do civismo das pessoas. Ultimamente, passa muito tempo ao pé do estaleiro onde o Beira-Mar Futebol Clube Gaiense instalou o centro náutico e, apesar de estar lá uma lomba, as pessoas insistem em contorná-la, porque os carros são mais preciosos do que as crianças, ou do que os atletas e dos ciclistas, e não podem fazer nada contra isto, o que podem fazer, se calhar, é pôr sinais grandes e talvez limitar velocidade da zona em 30 quilómetros hora.

Já criticou aqui várias intervenções sobre este tema e não é especialista em trânsito, antes pelo contrário uma vez que em 2014 levou quatro multas, logo não é um especialista, mas gostava que houvesse ali um estudo, em concreto, à perigosidade e ao movimento que aquela zona tem, principalmente ao fim de semana, porque é frequentado por crianças, pelos seus pais e, às vezes, estão barcos no meio da estrada, que possivelmente requer ali uma atenção suplementar, porque acha que aquela lomba não está lá a fazer nada porque as pessoas a contornam.

Concluiu destacando, mais uma vez, toda a transparência com que este relatório é elaborado, e não sabe quem é que o faz, mas se são os trabalhadores da Câmara também lhes quer dar os parabéns porque, apesar das muitas, muitas páginas que tem, é fácil de ler.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder às questões apresentadas.

## **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Sobre a primeira questão colocada disse que é reconhecido, e é manifesto, que a chamada estrada dos Quatro Marcos tem ali dois troços que estão em mau estado, mas o comentário do munícipe que passa ali e que conhece a situação não o surpreende. Agora, se tivesse há um ano encontrado um qualquer munícipe na Avenida Humberto Delgado, na Moita, ele teria tido um comentário semelhante porque o piso estava degradado e a pessoa que estava ali todos os dias com certeza não estaria satisfeita. Se hoje forem à Rua Fernando Pessoa no Bairro de São Sebastião e falarem lá com qualquer morador, ou com um utente dos autocarros, que passa ali todos os dias, de certeza que não estão nada satisfeitos com o estado daquele piso mas, felizmente, daqui por três meses já vão deixar de ter esse problema, ou seja, estradas em mau estado há várias e em vários locais, quem mora lá e quem as utiliza mais frequentemente está naturalmente desagradado que assim aconteça, mas têm recursos escassos, têm que os gerir e têm que definir prioridades.

Como referiu aqui noutra ocasião, têm dado prioridade às estradas e às ruas mais movimentadas e dentro de um equilíbrio entre as diversas freguesias, o que quer dizer que pode haver uma estrada na Moita mais movimentada do que uma em Alhos Vedros que pode já ter sido arranjada, mas é também uma questão de garantir que há equilíbrio e que o investimento é repartido com justiça entre as diversas freguesias, e é isso que têm acontecido e essa é a razão que justifica que aquela, como outras ruas e estradas, estejam ainda carentes de reparação.

Sobre o “enfado” disse ser uma questão de opinião porque tem este estilo e, como costuma dizer, já está velho para mudar, mas há perguntas que são feitas com humor, porque quando se faz uma pergunta para a qual se sabe a resposta está-se a usar de ironia, e gosta de responder no mesmo tom, porque se alguém está a brincar consigo naturalmente que também brinca em retorno.

No que concerne às atas da Assembleia Municipal disse que já houve tempo em que tinham trabalhadores em número suficiente para fazer substituições com relativa facilidade mas hoje já não têm e, como tem sido noticiado e dito, e continuará a sê-lo as vezes que forem necessárias, em dez anos perderam cento e cinquenta trabalhadores, cem dos quais nos últimos cinco anos, ou seja, dois terços nos últimos cinco anos. Continuam impossibilitados de repor o quadro de pessoal aos níveis que entendem necessários, face às restrições que se mantêm, apesar de aliviadas mantêm-se restrições significativas na lei à contratação na administração pública pelo que, efetivamente, não têm possibilidade de substituir com facilidade pessoas que adoecem ou pessoas que se reformam, não têm, cada vez têm mais dificuldade em conseguir fazer isso em tempo útil.

Depois, converge para que este problema se mantenha o facto de estas três senhoras que aqui estão serem as três trabalhadoras do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais que fazem as atas da Câmara, e uma outra que dava apoio diretamente à Assembleia Municipal, as quais, para além deste apoio aos órgãos municipais, fazem também todos os processos eleitorais, e tiveram dois processos eleitorais em quatro meses, sendo que as atas da Câmara ainda estão com cerca de um ano de atraso, e daí que elas não tenham disponibilidade para acudir às atas da Assembleia o que, numa situação normal, já poderia ter acontecido. Portanto, elas estão a trabalhar intensamente para procurar recuperar estes atrasos, quer da Câmara, quer da Assembleia, mas até ao momento não foi ainda possível consegui-lo.

Sobre o que consta nos Atos da Câmara, como o seu camarada e amigo Nuno Cavaco já referiu, disse que, naturalmente, do ponto de vista do executivo nada do que a Câmara faz é insignificante, muito menos a frequência uma vez que a frequência mede o serviço que é prestado à população. Portanto, o número de pessoas que vão a uma biblioteca, que vão a um posto de turismo ou que vão a outro equipamento municipal qualquer, mede a importância desse serviço porque se um dia pusessem ali que não ia lá ninguém era obrigação de qualquer eleito local deste concelho perguntar para que é que existe este equipamento se não vai lá ninguém. Logo, têm que justificar que os equipamentos servem para alguma coisa, que o dinheiro que lá está investido e que os trabalhadores que lá operam estão a prestar um serviço às pessoas, e isso é informação importante, útil e pertinente, mas cada um terá a opinião que entender a esse respeito.

Quanto à questão dos fundos comunitários disse que admite que seja por causa do atraso das atas porque já aqui numa assembleia municipal, há três ou quatro sessões atrás, leu os investimentos que estavam apresentados pela Câmara. Todavia, adiantou que a Câmara Municipal da Moita fez o mesmo que todas as outras câmaras, neste caso, da Área Metropolitana de Lisboa (AML) fizeram, ou seja, no quadro dos dezoitos municípios do conselho metropolitano foi debatida com a CCDR, que é quem gere os fundos, a forma como iam repartir os fundos que cabem às autarquias da AML, sendo que chegaram a um

entendimento na base da repartição, proporcional à dimensão e à população de cada concelho, com alguns parâmetros.

Ao município da Moita, nessa repartição, e no âmbito apenas dos fundos atribuídos à AML, cabem quatro milhões oitocentos e dezassete mil novecentos e seis euros para a utilização dos quais cada município teve que apresentar um chamado Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e, na apresentação que aqui foi feita sobre os fundos comunitários quase há dois anos, pensa que ficou claro que a existência de fundos comunitários não significa que cada utilizador, designadamente cada autarquia, recorra àquelas verbas para investir onde achar melhor ou onde definir prioridades. Não, aquilo tem utilização extremamente espartilhada, extremamente pré-definida, portanto para áreas pré-definidas, e aquilo que basicamente é acessível às autarquias, neste âmbito, tem três componentes que são de Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, de Plano de Apoio à Reabilitação Urbana e de Plano de Apoio à Intervenção em Comunidades Desfavorecidas, que são as três linhas de investimento que existem dentro deste Plano da AML.

Dentro disso apresentaram o plano do município e, neste momento, pode dizer que já está aprovado porque já foi assinado com a CCDR, plano esse que elenca um conjunto de investimentos que, repetindo a leitura que fez numa outra sessão, passou a listar conforme transcrição infra.

No âmbito da mobilidade urbana: prolongamento da ciclovía desde o Centro Náutico junto ao rio até ao Sítio das Marinhas, criação de passeio pedonal e circulável de deslocação entre o Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, cicloficina comunitária na Moita, estacionamento para bicicletas no Penteado e na Moita, estacionamento para bicicletas em Alhos Vedros, estacionamento para bicicletas na Baixa da Banheira, criação do corredor dedicado ao transporte público, corredor *bus*, na Avenida 1º de Maio no Vale da Amoreira, criação de via dedicada aos modos suaves, criação de abrigos e recortes para tomada e largada de passageiros na extensão da rede de transportes públicos dos TCB no Vale da Amoreira, Baixa da Banheira e Alhos Vedros, criação de parques de estacionamento públicos nos interfaces rododiferroviárias da Moita e Penteado, criação da zona 30 na ex EN 11-1 na Baixa da Banheira e criação de passeio pedonal e ciclável entre a Rua D. Manuel I e a Escola Profissional da Moita.

No âmbito da reabilitação urbana: revitalização do Largo do Descarregador, intervenção de conservação e restauro no edifício do Palacete do Conde de Sampaio, revitalização do Parque das Salinas, intervenção de conservação e restauro no antigo edifício da Cooperativa de Alhos Vedros, revitalização de Alhos Vedros Centro, revitalização do edifício do Mercado Municipal de Alhos Vedros, aquisição de serviços na área da qualidade do ar, estudo e monitorização de emissões de gases com efeito estufa e ruído na Moita e aquisição na área da qualidade do ar, estudo e monitorização de emissões de gases com efeito estufa e ruído em Alhos Vedros.

No âmbito do apoio às comunidades urbanas desfavorecidas: reabilitação do Parque Habitacional Municipal, requalificação do espaço público adjacente ao Bairro PER Zona I, requalificação do espaço público adjacente ao Bairro PER Zona II, requalificação do polidesportivo da Princesa, acesso pedonal ao polidesportivo da Princesa, requalificação do acesso ao Bairro PER, requalificação do espaço envolvente ao Mercado Municipal do Vale da Amoreira e criação da zona 30 na Rua 1º de Maio na Baixa da Banheira.

Existe também uma linha de financiamentos estabelecida para equipamentos escolares, à qual apresentaram pré-candidaturas identificando os edifícios e que são ampliação da escola do Bairro Gouveia, que está em curso, e a retirada e substituição de coberturas de amianto e requalificação dos espaços exteriores da escola do Palheiro, da escola nº5 da Baixa da Banheira, da escola nº2 do Vale da Amoreira e da escola nº2 da Moita.

Entretanto, destas pré-candidaturas já abriram, em alguns casos, os avisos de candidatura e assim que abriram apresentaram as candidaturas tendo sido já aprovado o financiamento de 50% da intervenção da escola do Bairro Gouveia, o que corresponde a um valor na ordem dos trezentos e sessenta mil euros.

Sobre os fundos comunitários é este a informação, têm estado a fazer o trabalho, têm estado a acompanhar, estão por isso no mesmo pé que todos os outros municípios e, se alguém andou a “atirar foguetes antes da festa” isso é problema deles porque só atiram foguetes depois da festa e a festa está aqui comprovada e garantido o dinheiro para o município da Moita e para as necessidades da população, e estão a falar de participações que, no máximo, vão aos 50% dos investimentos, e diz no máximo porque pode haver partes do investimento que nem sequer sejam elegíveis, portanto no máximo vão aos 50% dos investimentos, o que implica um esforço financeiro por parte da autarquia de igual montante àquele que é atribuído pelos fundos, ou seja, neste caso, de alguns milhões de euros.

Conclui dizendo que não se devem criar expectativas de que daqui por seis meses está tudo concluído, porque o quadro comunitário é Portugal 2020, portanto estas intervenções vão ocorrer ao longo dos

próximos anos, ou seja, até 2020, não são para ocorrer todas em simultâneo, até porque, não só do ponto de vista operacional como também do ponto de vista financeiro, seria impossível concretizá-las.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Por último informou que deu entrada na Mesa da Assembleia um requerimento apresentado pela Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura a solicitar cópia dos documentos lidos hoje pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre os projetos integrados no investimento dos dinheiros europeus.

**Foi lida a ata da presente sessão em minuta para efeitos imediatos tendo a mesma sido aprovada por unanimidade com vinte e quatro votos.**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, eram vinte e três horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de junho de 2016.

O Presidente

A 1<sup>a</sup> Secretária

O 2<sup>o</sup> Secretário